

MEMEMEMEM
RU RU RU RU RU
MEMEMEMEM
RU RU RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU
MEMEM
RU RU
EMTU/Recife

PORTARIA Nº 109 /2006

O Diretor Presidente da **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação, será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros- RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e formalizadas através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife-RMR

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições básicas de competitividade e de estímulo à eficiência empresarial das operadoras do Sistema de Transportes Público de Passageiros - STPP/RMR;

RESOLVE:

- I- ALTERAR o itinerário da linha 070-CANDEIAS/BOA VIAGEM, passando a tráfegar até a Estação Joana Bezerra, compondo o seguinte sistema viário:
..., Av. Cons. Aguiar, Av. Eng. Antônio de Góis, Pte. Gov. Agamenon Magalhães, Viad. Cap. Temudo, R. Juiz César Barreto, Av. Des. Guerra Barreto, R. Mirandópolis, R. Jaguarai, Estação Joana Bezerra (Ponto de Retorno), Av. Des. Agostinho Gomes, Av. Des. Guerra Barreto (retorno), Av. Des. Agostinho Gomes, R. Mirandópolis, R. Jaguarai, Viad. Cap. Temudo, R. Cap. Temudo, Pte. Gov. Paulo Guerra, Av. Herculano Bandeira, Av. Eng. Domingos Ferreira, ...;
- II- FIXAR que a tarifa da linha de ônibus em pauta permaneça no anel tarifário "A";
- III- ESTABELECEER uma nova denominação para a linha de ônibus: **070-CANDEIAS/JOANA BEZERRA**;

Gerência de
Assuntos Jurídicos
VISTO

- MEMEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEM
RU RU
EMTU/Recife
MEM
RU
EM
RU
- IV- DETERMINAR que essa alteração seja provisório até o início da operação da rede integrada ônibus/metrô, do Sistema Estrutural Integrado – SEI, prevista para os Terminais Integrados de Prazeres e Cajueiro Seco, quando a mesma deverá retornar ao seu itinerário e denominação anteriores;
 - V- DETERMINAR que a linha operada pela Borborema Imperial Transportes Ltda., continue com a frota, quadros de horários, itinerário e observações estabelecidos pela EMTU/Recife, através da Ordem de Serviço de Operação-O.S.O., Quadro de Horários, Itinerário e Observações;
 - VI- Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data retroagindo seus efeitos para o dia 11 de novembro de 2006;
 - VII- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 16 de novembro de 2006.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Luiz José Inojosa de Medeiros